



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3237-1057 – E-mail: materiais@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 05/2018 – PPGCM/CT/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSISTA AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais (PPGCM) da UFPI, com base na Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013, torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e <http://www.ufpi.br/materiais>, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) bolsista para realização de estágio pós-doutoral no PPGCM-UFPI, dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPDO/CAPES.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1. O PNPDO tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa envolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
2. A bolsa concedida no âmbito do PNPDO consiste em pagamento mensal, cujo valor será fixado pela CAPES diretamente ao bolsista para sua manutenção.

2. DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para pesquisador(a) no PPGCM, na Área de Concentração de **Materiais Conjugados e Poliméricos**, com projeto na linha de pesquisa em materiais para fotocatalise.

O candidato deverá atuar na seguinte área de concentração com respectiva linha de pesquisa:

- Materiais Conjugados e Poliméricos / Materiais Conjugados e Estruturados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser brasileiro, residente no Exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º- O candidato aprovado e que apresente vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.2 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Carta dirigida à Coordenação do PPGCM:

- 1)- Solicitando sua inscrição no processo seletivo;
- 2)- Justificando a importância da Linha de Pesquisa;
- 3)- Indicando afinidade com a linha de pesquisa e desenvolvimento do trabalho;

b) Cópia autenticada: do diploma de Doutorado na área de concentração pretendida, ou da declaração de defesa ou da Ata de aprovação por banca de defesa;

c) Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros); para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação do Curriculum Vitae conforme Anexo III da Portaria CAPES 86/2013 ou Anexo II deste Edital;

d) Plano de Atividades no PPGCM a ser desenvolvido em consonância com a Linha de Pesquisa, contendo atividades de Docência e Pesquisa referentes ao período de 12 meses da bolsa;

e) Comprovante de publicação de pelo menos 01 (um) artigo em periódico, com qualis em estrato igual ou superior a B1, na área de Materiais/CAPES;

f) Termo de Compromisso (Anexo I).

3.3 A inscrição poderá ser realizada no período de 20 a 23 de Novembro de 2018.

3.4 A inscrição será feita por encaminhamento da documentação via e-mail ou diretamente na Secretaria do PPGCM.

No caso do envio por e-mail, a documentação deve estar toda formatada em PDF e ser encaminhada para o e-mail do PPGCM: materiais@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail do coordenador do PPGCM (bartolomeu@ufpi.edu.br).

A confirmação da inscrição realizada pela internet se dará necessariamente com um e-mail de resposta do coordenador do PPGCM ou da secretaria da coordenação indicando o recebimento de toda a documentação com a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições.

O PPGCM não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.5 Horários de inscrição

a) - Se a inscrição ocorrer por e-mail, o horário final para envio será até 23h59min do dia 23 de Novembro de 2018;

b) - Se a inscrição for presencial a entrega da documentação deverá ser feita nos dias úteis (do período de 20 a 23/11/2018) no horário de 08 às 11 horas e das 14 às 17:00 horas, na Secretaria do PPGCM.

ENDEREÇO DA COORDENAÇÃO DO PPGCM

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Centro de Tecnologia – Próx. ao CCN II

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais

Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro ININGA.

Teresina-Piauí CEP: 64.049-550 Fone: (86) 3237.1057

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 O período de duração da bolsa atenderá às duas situações abaixo:

a)- Para bolsistas aprovados nas modalidades e que não tenham vínculo empregatício, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, uma única vez até atingir o limite máximo de 24 meses.

b)- Para os candidatos aprovados na modalidade e que tenham vínculo empregatício, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Cabe ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos e o posterior cadastramento do bolsista no SISTEMA SAC/CAPES, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação a chancela do bolsista cadastrado.

5.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada pelos professores componentes do Colegiado do PPGCM-UFPI.

5.3 A seleção compreende uma avaliação qualitativa dos currículos e planos de atividades dos candidatos com base nos critérios de:

a)- Adequação formal dos documentos às exigências do processo;

b)- Aderência à Linha de Pesquisa do Edital;

c)- Aproximação a atividades de pesquisa realizadas Linha à qual está vinculada a bolsa.

5.4 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios acima relacionados.

5.5 O resultado da seleção será publicado na página do PPGCM na internet até o dia 30 de Novembro de 2018.

6. DAS EXIGÊNCIAS

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2 dedicar-se às atividades do projeto;

6.3. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí e sítio eletrônico do PPGCM/UFPI acima indicados.

7.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES 86/2013 disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

Teresina, 19 de Novembro de 2018.



Prof. Dr. Bartolomeu Cruz Viana Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo I. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____
Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo I.b - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "b" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;

V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
_____	_____
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo I.c - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da _____, Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "c" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura _____ **do(a)** _____ **beneficiário** _____ **de**
bolsa: _____

Local e data: _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
_____	_____
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name	Date of birth	Country	
E-mail			
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			

Research and Development	
Technical service/specialization Others	

5. Work experience

5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

6. Scientific, technological and artistic production

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications :

Relevant publications related to the project

8. Languages

Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent

Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing